



## Índice

|                                                                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....                                                                                              | 2        |
| <b>DECRETO .....</b>                                                                                                                             | <b>2</b> |
| <b>DECRETO Nº 21/2025-GP. - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS<br/>MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....</b> | <b>2</b> |



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

**DECRETO Nº 21/2025-GP. - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 21/2025-GP. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 09 de maio de 2025 (sexta-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação. Parágrafo Único: Não se incluem no presente Decreto, os seguintes órgãos: Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro. Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escalas de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos. Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: uhzmuyy920250508140510





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

